

Morada Nova/CE, 08 de Jun de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MENSAGEM AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 001 /2025.

Senhores Vereadores,

Encaminho para a elevada apreciação de Vossas Excelências o PROJETO DE INDICAÇÃO que assim dispõe: Institui o Programa Saúde Pet com o objetivo de criar a Farmácia Veterinária Popular no Município de Morada Nova.

O Projeto de Lei que segue, objetiva garantir o acesso a medicamentos veterinários essenciais gratuitamente e a preços subsidiados, promovendo a saúde e o bem-estar dos animais de estimação, especialmente aqueles pertencentes a famílias de baixa renda.

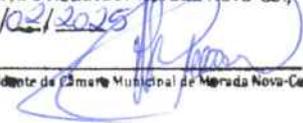
Diante de tais argumentos esperamos ter sensibilizado Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Indicação

Atenciosamente,

Vereador autor:



DAVI DE SOUSA OLIVEIRA

Encaminho à Comissão de Legislação  
Justiça e Redação, Morada Nova-Ce.,  
03/02/2025  
  
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova-Ce.

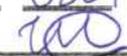
APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 03/02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Nº 008 0001 2025

  
Responsável pelo Protocolo

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 001/2025, DE 08 DE Jan DE 2025.

AUTOR: DAVI DE SOUSA OLIVEIRA

Institui o Programa Saúde Pet com o objetivo de criar a Farmácia Veterinária Popular no Município de Morada Nova

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Saúde Pet, com o objetivo de criar a Farmácia Veterinária Popular, garantindo o acesso a medicamentos veterinários essenciais gratuitamente e a preços subsidiados, promovendo a saúde e o bem-estar dos animais de estimação, especialmente aqueles pertencentes a famílias de baixa renda.

**Art. 2º** São objetivos do Programa Saúde e Segurança Pet:

- I. Facilitar o acesso a medicamentos veterinários de qualidade a preços reduzidos;
- II. Promover a saúde e o bem-estar dos animais de estimação;
- III. Reduzir os índices de abandono de animais por falta de recursos financeiros para tratamentos veterinários;
- IV. Contribuir para o controle de zoonoses e outras doenças transmissíveis entre animais e humanos;

**Art. 3º** O Programa de Farmácia Veterinária Popular incluirá as seguintes ações:

- I. Criação de uma rede de farmácias veterinárias populares, localizadas em áreas estratégicas ou na própria sede do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN.
- II. Estabelecimento de parcerias com laboratórios farmacêuticos para a produção e fornecimento de medicamentos veterinários a preços subsidiados;
- III. Implementação de campanhas de conscientização sobre a importância dos cuidados veterinários e da vacinação de animais de estimação;
- IV. Oferecimento de orientações e serviços básicos de saúde animal nas farmácias veterinárias populares;
- V. Promoção de programas de castração e vacinação de animais de estimação a preços reduzidos ou gratuitamente

**Art. 4º** Fica o Município de Morada Nova obrigado a oferecer gratuitamente e a preços subsidiados os medicamentos essenciais de uso veterinário, cuja lista será determinada pelo Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN.

Parágrafo único: A Lista de Medicamentos Essenciais deve ser desenvolvida no período de até 90 dias a partir da vigência desta lei.

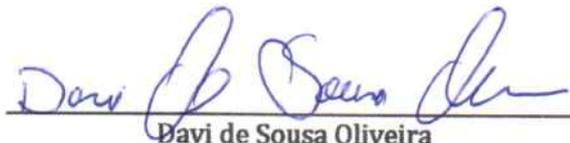
**Art. 5º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com objetivo de cumprir os fins desta lei:

I – Fazer aquisição e o repasse dos medicamentos por meio de sua própria estrutura organizacional;

II – Estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, tais como: Pet shops, clínicas veterinárias e estabelecimentos que realizem comercialização de medicamentos veterinários, para que, por meio da concessão de subsídios, estes estabelecimentos possam oferecer estes medicamentos ao público alvo;

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 08 de Jan de 2025.



**Davi de Sousa Oliveira**  
Vereador autor

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O Brasil possui a terceira maior população de animais de estimação no mundo, estima-se algo entre 150 e 160 milhões, superando o número de crianças no país.

De acordo com a Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação (Abinpet), os cães são a maioria dos pets no país: cerca de 60 milhões. Em segundo lugar aparecem as aves (40 milhões); em terceiro, os gatos (30 milhões); e, em quarto, os peixes ornamentais (20 milhões).

Uma das maiores barreiras enfrentadas pelos tutores de animais de estimação, especialmente os de baixa renda, é o alto custo dos medicamentos veterinários. Essa dificuldade muitas vezes impede que os animais recebam os tratamentos necessários, comprometendo sua saúde e qualidade de vida. O Programa Saúde Pet que cria a Farmácia Veterinária Popular busca enfrentar essa realidade, disponibilizando medicamentos essenciais de forma gratuita e a preços acessíveis, garantindo que todos os animais possam ter acesso aos cuidados necessários para preservar sua saúde e bem-estar.

Pensando nisso, esta proposta de lei tem como objetivo instituir o Programa de Farmácia Veterinária Popular, garantindo o acesso a medicamentos veterinários essenciais gratuitamente e/ou a preços subsidiados. A iniciativa busca promover a saúde, a proteção e o bem-estar dos animais de estimação, além de contribuir para a saúde pública. Trata-se de uma medida de grande relevância, que beneficia diversas dimensões da sociedade, abrangendo a proteção animal, o fortalecimento da saúde coletiva e o apoio às famílias de baixa renda.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 08 de 3m de 2025.



**Davi de Sousa Oliveira**  
Vereador autor